



RESOLUÇÃO CTP Nº 613/05

ATA Nº 762/05

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 25/10/05, **RESOLVE: INDEFERIR** os processos nºs. DETT 4351/053 e DETT 4353/056 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 4082/052 e DETT 4083/059 da Bigotur Transporte e Turismo Ltda., DETT 3100/057 da Silvetur Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 2342/057 da Rodoviária Santa Terezinha Ag. Viagens e Turismo Ltda., DETT 4645/057 da OLITUR – Transportes Rodoviario de Passageiros Ltda., DETT 5057/051 e DETT 5055/059 da Transportes Capivari Ltda; **DEFERIR** os processos nºs. DETT 3928/055 e DETT 3929/051 da Transporte e Turismo Tiquin Ltda., DETT 4105/052 da GENOVATUR - Agência de Viagens e Turismo Ltda., DETT 4084/055 da Bigotur Transporte e Turismo Ltda; **DECLARAR A INIDONEIDADE DAS EMPRESAS** Mariemar Agência de Transportes Turismo, conforme processo nº. DETT 4645/030 da Gerencia de Fiscalização e Valmir Transporte e Turismo Ltda., conforme processo nº. DETT 885/053 da Gerência de Fiscalização, ambas por infringir o inciso III, do art. 102 do Decreto nº. 12.601/80. Florianópolis, 25 de outubro de 2005. **Luiz Carlos Tamanini**
Presidente do CTP.